

Informações Gerais	
Matrícula da EFPC	00093
CNPB	2015001638
CNPJ	48307611000103
Tipo de Avaliação	1 - Encerramento de Exercício
ID Fato Relevante	0 - Não Aplicável
Justificativa	-
Data da Avaliação	20241231
Data do Cadastro	20240731
Data do Fato Relevante	-
CPF do Atuário	52552209300
Duration (em meses)	60
Observação sobre a Duration	A duração do passivo é de 5,0216 anos (60 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.
Protocolo de Envio NTA	0001015456

Grupos de Custeio	
Grupo de Custeio	
Tipo do Grupo de Custeio	0 - Grupo de Custeio Existente
ID do Grupo de Custeio	3674
Nº do Grupo de Custeio	1
Nome do Grupo de Custeio	DCA
Quantidade de Participantes Ativos	0
Valor da Folha de Salários	0
Quant. de Meses de Contribuição	0
Quant. de Meses p/ Aposentadoria	0
Valor do Patrimônio de Cobertura	66.842.650,06
Valor da Insuficiência de Cobertura	11.352.971,94

Patrocinadores	
Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado
CNPJ	90400888000142

Hipóteses Atuariais	
Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
ID Hipótese Básica Item	1 - INPC (IBGE)
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	INPC (IBGE)
Explicação da Hipótese	Indexador do Plano
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	3,81
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	4,77
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,65
Comentário sobre a divergência	Apesar da divergência entre o esperado e o ocorrido no exercício encerrado, o resultado financeiro do plano já

Hipótese Atuarial	
Justificativa da Entidade	reflete os reajustes dos benefícios concedidos do plano em 2024. Índice utilizado para o reajuste dos benefícios de acordo com o regulamento do plano. O indexador do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação. O indexador do plano é utilizado apenas quando aplica-se o conceito de “pico” reajustando os benefícios da data do último reajuste de benefícios até a data da avaliação atuarial. A “Quantidade Esperada no Exercício Seguinte” considera a estimativa do Focus – Relatório de Mercado de 21/02/2025 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) (Projeções da mediana do indexador do plano para o ano de 2025). Consideramos a projeção do IPCA (IBGE) como melhor estimativa uma vez que o Banco Central não disponibiliza projeção futura para o INPC (Indexador do Plano)
Opinião do Atuário	
Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	2 - Taxa Real Anual de Juros (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	5,42
Explicação da Hipótese	Taxa Real Anual de Juros
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	4,62
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	-3,22
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,42
Comentário sobre a divergência	O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a 1,40%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,77% (variação do INPC (IBGE) no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de -3,22%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,62% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente. A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.
Justificativa da Entidade	A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	4 - Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não há divergência entre o ocorrido e o esperado no período. A quantidade esperada para 2024 era de 0,00%. Os benefícios de prestação continuada desse plano são pagos em forma de renda mensal vitalícia e seus valores são calculados com base no Salário Real de Benefício, no valor do benefício do INSS e no tempo de contribuição ao INSS. Não se verificou nos últimos 5 anos aumento do teto acima da inflação. Não há qualquer evidência de que no futuro haverá crescimento real do maior valor do salário de benefício do INSS.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	5 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,25
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,25
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,90
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,25
Comentário sobre a divergência	Há divergência entre o ocorrido e o esperado no exercício encerrado. O estudo de aderência realizado no segundo semestre de 2022 apontou para a manutenção desta premissa. Considerando que a premissa de crescimento real dos salários dos empregados indicada pelo patrocinador, de 0,50% a.a., possui componentes referentes ao dissídio salarial e a promoções por mérito, adotamos o percentual Crescimento Real de Benefícios de 0,25%. Os benefícios são reajustados pelos mesmos índices de reajuste concedidos pelo Patrocinador aos seus empregados com base nas normas coletivas, conforme regulamento. A taxa de crescimento real de benefícios, uma vez que o reajuste dos benefícios está atrelado ao índice concedidos pelo Patrocinador aos seus empregados, se baseia na política de recursos humanos de longo prazo da patrocinadora do plano de benefícios de modo a refletir o aumento médio de benefício acima do indexador do plano.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	7 - Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável

Hipótese Atuarial	
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	98,0
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	98,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	97,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	98,00
Comentário sobre a divergência	A quantidade ocorrida no exercício encerrado de 97% foi apurada considerando o IPCA acumulado em 2024 de 4,83% e 1 reajuste no ano. No entanto essa hipótese é definida considerando o longo prazo e revista anualmente independentemente da realização de estudos de aderência de acordo com as projeções de inflação de longo prazo. Sendo assim, não há o que se falar sobre divergências.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 98,0% reflete uma expectativa de inflação de longo prazo de 3,50% a.a. Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios que ocorrerão durante o período de 12 meses. A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98,0%. O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	8 - Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo Ben INSS (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	98,0
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo Ben INSS
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	98,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	97,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	98,00
Comentário sobre a divergência	A quantidade ocorrida no exercício encerrado de 97% foi apurada considerando o IPCA acumulado em 2024 de 4,83% e 1 reajuste no ano. No entanto essa hipótese é definida considerando o longo prazo e revista anualmente independentemente da realização de estudos de aderência de acordo com as projeções de inflação de longo prazo. Sendo assim, não há o que se falar sobre divergências.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 98,0% reflete uma expectativa de inflação de longo prazo de 3,50% a.a. Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios do INSS que ocorrerão durante o período de 12 meses. A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
	horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 0%. O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.
Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	11 - Tábua de Mortalidade Geral
ID Hipótese Básica Item	1184 - AT 2000
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 Basic, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Mortalidade Geral
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	9,62
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	9,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	9,23
Comentário sobre a divergência	A mortalidade geral esperada diverge do ocorrido. O estudo de aderência realizado no segundo semestre de 2022 apontou para a manutenção desta premissa observando o comportamento da massa de participantes do plano.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados no segundo semestre de 2022 pela WTW que encontra-se vigente conforme legislação. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	
Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos
ID Hipótese Básica Item	1084 - IAPB 57
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	1 - Unissex
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	IAPB-57
Explicação da Hipótese	Mortalidade de Inválidos
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,12
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,13
Comentário sobre a divergência	A mortalidade de inválidos está em linha com o esperado. O estudo de aderência realizado no segundo semestre de 2022 apontou para a manutenção desta premissa observando o comportamento da massa de participantes do plano.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.
Opinião do Atuário	As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua

Hipótese Atuarial

foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados no segundo semestre de 2022 pela WTW que encontra-se vigente conforme legislação. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.

Benefícios**Benefícios com método de financiamento não agregado**

ID Benefício - BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO	13691
Qtd. de Benefícios Concedidos	115
Valor Médio de Benefício	9132
Idade Média	85
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00

Provisões Matemáticas

Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	78.152.408,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios com método de financiamento não agregado

ID Benefício - BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR VELHICE	13692
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0
Custo do Ano (%)	0

Provisões Matemáticas

Saldo de Conta dos Assistidos	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0
Saldo de Conta - Parcela Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0

Benefícios com método de financiamento não agregado

ID Benefício - BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	13693
Qtd. de Benefícios Concedidos	1
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	82
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00

Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	43.214,00
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios Estruturados no Método de Financiamento Agregado	
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00

Provisões Matemáticas	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00

Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	1 - Equacionamento de Déficit
Contabilização das PMaC e Contratos	1 - Ativo
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	18.816.054,19
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	92
Valor das PMaC e Contratos - Participante	0,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	0,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	0

Fonte de Recursos	
Data de Início de Vigência	20250401

Patrocinador	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00

Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	1 - Equacionamento de Déficit
Valor do Custeio Extraordinário	6.016.374,51
Taxa do Custeio Extraordinário	45,92

Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00

Participante	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00

Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00

Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável

Utilização de Fundos	
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Assistidos	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Fundos Previdenciais	
Fundos Atuariais	
Fundo Actuarial	
Fonte de Recursos	-
Finalidade	-
Valores Recebidos no Exercício	0,00
Valores Utilizados no Exercício	0,00
Saldo do Fundo Actuarial	0,00
Fundos de Destinação	
Fundo de Destinação	
Participantes	0,00
Assistidos	0,00
Patrocinador	0,00
Saldo do Fundo de Destinação	0,00
Parecer Actuarial do Grupo de Custeio	
Evolução dos Custos	
Assim como no plano de custeio vigente em 2024, para 2025, o Plano DCA de Aposentadoria não possui custeio para participantes ativos, tendo em vista ser um plano fechado para novas adesões e com todos os participantes em fase de recebimento de benefício. O custeio das despesas administrativas, de acordo com os valores orçados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo, será realizado pelos recursos do PGA e quando do seu esgotamento será abatido do resultado dos investimentos. A patrocinadora deverá realizar o pagamento das prestações referentes ao Instrumento Particular de reconhecimento de insuficiência de cobertura patrimonial e assunção de obrigação de amortização da parcela não coberta das provisões matemáticas a constituir do Plano DCA Aposentadora, para cobertura do deficit equacionado alocado no grupo "Operações Contratadas".	
Variação das Provisões Matemáticas	
A alteração da taxa de juros de 4,62% para 5,42% e alterações no perfil da massa de participantes justificam a variação nas Provisões Matemáticas.	
Principais Riscos Atuariais	
Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral e projecção de crescimento real dos benefícios do Plano.	
Soluções para Insuficiência de Cobertura	
De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, na ocorrência de insuficiência de cobertura da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos as patrocinadoras deverão firmar um instrumento contratual com garantias, o qual será firmado em 2025. O valor do Deficit Equacionado apurado em 31/12/2024 referente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos é de R\$ 10.554.125,47.	
Resultado do Plano	
Resultado do Exercício	-16.101.069,17
Deficit Técnico	11.352.971,94
Superavit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial	0,00
Parecer do Plano	
Qualidade da Base Cadastral	
A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas. Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi	

Qualidade da Base Cadastral

considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial. A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Variação do Resultado

O resultado passou de um superavit técnico de R\$ 4.748.097,23 em 31/12/2023 para um deficit técnico de R\$ 11.352.971,94 em 31/12/2024.

Natureza do Resultado

O surgimento do deficit em 31/12/2024 é devido, principalmente, rentabilidade ter sido inferior à meta atuarial durante o ano de 2024.

Soluções para Equacionamento de Deficit

O deficit técnico ocorre em função do uso concomitante do ajuste de precificação e do limite de equacionamento de deficit, conforme legislação vigente. Para o equacionamento do deficit a patrocinadora deverá efetuar contribuições extraordinárias definidas no plano de custeio. Essas contribuições colaborarão para o equacionamento do deficit. Conforme determina o Art. 73 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, o prazo de amortização de deficit deve ser atestado por meio de fluxo atuarial que considere anualmente as receitas, as despesas e o patrimônio de cobertura, este segregado em integralizado e a integralizar, pelo período correspondente ao pagamento de todas as parcelas, devendo ficar evidenciado que a amortização está ajustada às necessidades de recursos do plano de benefícios. O(s) fluxo(s) correspondente(s) ao equacionamento(s) do(s) deficit(s) para atestar(em) a solvência do plano consta(m) no apêndice deste parecer atuarial.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método apresentado acima, conforme Demonstração Atuarial (DA), deixou de ser adotado uma vez que só existem assistidos no plano. As Provisões Matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todos os benefícios.

Outros Fatos Relevantes

(1) Patrimônio: Com base no balancete do Plano DCA de Aposentadoria do Banesprev de 31/12/2024, o Patrimônio Social é de R\$ 66.879.174,50. O Banesprev informou que para esse plano todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação". (2) Ajuste de Precificação: Plano DCA de Aposentadoria não apresenta reserva especial e nem possui títulos "marcados na curva" em 31/12/2024. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável. (3) Limite de Equacionamento de Deficit: De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Deficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano - 4) x Provisões Matemáticas. Com a aplicação do descrito acima, o limite do Deficit Técnico Acumulado monta a R\$ 798.846,47. Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir. (4) Ressalvas adicionais estão listadas no Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano DCA de Aposentadoria não possui fundos previdenciais em 31/12/2024.

Ressalva

Os resultados são baseados nas hipóteses, metodologias, resumo dos planos, ressalvas e limitações descritos no Parecer Atuarial do encerramento do exercício referente à posição dessas provisões matemáticas, que será encaminhado em breve. Este resultado foi preparado para ser utilizado exclusivamente pelo cliente conforme acordado em contrato firmado entre as partes. Este produto de trabalho não foi elaborado para ser utilizado por terceiros e pode não ser adequado a suas necessidades, preocupações ou objetivos. Exceto quando expressamente acordado por escrito, este resultado não deve ser divulgado ou distribuído para qualquer terceiro além do acordado com o cliente. Na ausência desse consentimento, a WTW não assume ou aceita qualquer responsabilidade por consequências que decorram do entendimento de terceiros sobre este material.